

QUATA IMOB FUNDO DE FUNDOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ nº 34.736.432/0001-87

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS
FINALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2021

Na qualidade de instituição administradora do **QUATA IMOB FUNDO DE FUNDOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 34.736.432/0001-87 (“Fundo”), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), por meio deste instrumento, apura os votos proferidos pelos titulares de cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal aos Cotistas, por meio de edital de convocação, enviado pelo Administrador em 20 de abril de 2021, em conformidade com o disposto pelo artigo 21 da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472/08”).

QUÓRUM: Resposta dos Cotistas representando aproximadamente % das cotas emitidas do Fundo e representantes do Administrador do Fundo, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”). O Administrador esclareceu que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL: O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando os Cotistas a manifestarem-se a respeito da seguinte matéria:

“Apresentação, para aprovação, das Demonstrações Financeiras do Fundo, das Notas Explicativas e do parecer do auditor independente, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.”

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
0,0%	0,0%	0,0%

Diante o exposto, foi **APROVADO**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente % das cotas emitidas do Fundo, o item posto para deliberação, por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

O Administrador observa que, as manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.



ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a consulta, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 20 de maio de 2021.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador